



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 925/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO solicitação do servidor para usufruir do benefício da Licença para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o estatuto do Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, os despachos 1 e 4, do Memorando nº 5.912/2020/1DOC,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor Ronaldo Miotto Martins, matrícula funcional nº 1620-5, ocupante de cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

Art. 2º. O período de fruição da licença será do dia 04 de maio de 2021 a 03 de maio 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Rosângela Cavejon Sufiatti
Secretária de Administração

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 2259 de 16/12/2020
pág. 11.